



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1133 DE 18 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar Contrato de Cessão de Uso
com CÂNDIDO VIEIRA MARQUES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 ,
inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Contrato de Cessão de Uso com CÂNDIDO VIEIRA MARQUES
para uma área de terra medindo 180,00m², na quadra L, no lote 04,
nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme inter-
resse das partes, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua 01, medindo 10,00m
- AO SUL: Com lote 05, medindo 10,00m
- AO LESTE: Com lote 03, medindo 18,00m
- AO OESTE: Com rua Sem nome nº69, medindo 18,00m

ARTIGO 2º - A referida Construção deverá obedecer o prazo de 12 ,
meses tendo obrigatoriamente fossa e sumidouro, con-
forme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O Presente contrato destina-se a residência de CÂNDIDO
VIEIRA MARQUES.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.


ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


SMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL